



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Homologação / Adjudicação	6
Editais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Retificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.185, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar	
04.122.0085.2.131	Manutenção da Merenda Escolar	
306-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
308-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
387-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
405-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
525-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral		
Total do Remanejamento		266.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar	
04.122.0085.2.131	Manutenção da Merenda Escolar	
301-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
304-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
339-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
Fonte	01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
445-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 3 de 10

515-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000Saúde-Geral

Total do Remanejamento 266.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.950, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, biênio 2019-2021”.

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº. 27/2020, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, de acordo com o disposto no Art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterado pela Lei Municipal nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012, biênio 2019-2021, considerando a Resolução CME nº. 41, de 10

de setembro de 2019, a saber:

I. Representantes do segmento das Creches Municipais:

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes

Suplente: Márcia Aparecida da Silva Espadaro

II. Representantes do segmento da Educação Infantil Municipal:

Titular: Ana Paula Quessada Curi Escoqui

Suplente: Maria Tereza Pacobello

III. Representantes do segmento do Ensino Fundamental Municipal – I:

Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis

Suplente: Mara Aparecida Peixoto Pimentel

IV. Representantes do segmento do Ensino Fundamental Municipal – II:

Titular: Marco Aurélio Pereira da Silva

Suplente: Naiara Luciano de Souza

V. Representantes do segmento das Escolas Municipais do Campo:

Titular: Gislane Cristina Gumieri Rosin

Suplente: José Osvaldo Darin Junior

VI. Representantes do segmento da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Fábio César Rodrigues

Suplente: Maristela Boldrin Trinca

VII. Representantes do segmento da Rede Particular de Ensino:

Titular: Sidnei dos Santos

Suplente: Cristiane Clementino de Oliveira

VIII. Representantes do segmento das Escolas de Educação Especial:

Titular: Maria Ângela Regini Módolo

Suplente: Maria Carolina Pinto Maldonado Andrade

IX. Representantes do segmento do Ensino Superior:

Titular: Ana Lúcia Porfírio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 4 de 10

Suplente: Eduardo César da Silva

X. Representantes do segmento dos Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Liliana da Silva Thiengo Iotti

Suplente: Nagla Cristine Braz Silveira

Titular: Regina Célia de Carvalho França

Suplente: Lúcia Helena Marques Fernandes

XI. Representantes do segmento do Conselho Tutelar:

Titular: Priscila Raquel Bombonato Capiteli

Suplente: Mariana Machado Maia

XII. Representantes do segmento da Sociedade Civil:

Titular: Milton Herrera Pereira Romero

Suplente: Adriana Ubeda Almeida

XIII. Representantes do segmento dos Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Maria Aparecida Martines

Suplente: Illanit Kely de Barros Andrade

XIV. Representantes do segmento da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Monise Zanetti

Suplente: Acácio Silva e Souza

XV. Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Marinalva de Oliveira Santos Monteiro

Suplente: Jonas Mantovani da Silva

XVI. Representantes do segmento Conselheiro Convidado:

Titular: Sofia Valeriano Silva Ratz

Suplente: Angélica Aparecida Curvelo Alves

Art. 2º Fica a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo composta pelos membros:

- I. Milton Herrera Pereira Romero – Presidente
- II. Daniela Aparecida da Silva Reis – Vice-Presidente
- III. 1º Secretário: Liliana da Silva Thiengo Iotti

IV. 2º Secretário: Maria Ângela Regini Módolo

V. 1º Tesoureiro: Eduardo César da Silva

VI. 2º Tesoureiro: Sidnei dos Santos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 15.297, de 22 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.969, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora FATIMA IZILDINHA GOMES CUSSOLINE, do cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora FATIMA IZILDINHA GOMES CUSSOLINE, aposentadoria por invalidez, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 5 de 10

PORTARIA Nº 15.970, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MONISE ZANETTI MASSARO, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MONISE ZANETTI MASSARO, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.971, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.972, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora RAQUEL SATORRE FELIX.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora RAQUEL SATORRE FELIX, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 58/19; CA= H F Diagnóstica e Equipamentos Ltda EPP. PR=37/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 157.298,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais). DA=12 de junho de 2019. Nº 59/19; CA= Décio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda EPP. PR=37/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 93.980,40 (noventa e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). DA=12 de junho de 2019. Nº 60/19; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=37/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 22.381,81 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). DA=12 de junho de 2019. Nº 61/19; CA= CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda PR=37/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 13.668,00 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais). DA=12 de junho de 2019.

Homologação / Adjucação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 11/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, ao Licitante SERV MED CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP. e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 11/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, ao Licitante GABRIEL FIORANTE PADILHA e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 7 de 10

Editais

Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes; para reunião ordinária da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que será realizada no próximo dia 17 de março de 2020, às 07h00min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavascio, 50 – Jardim Aeroporto, para exararem seu parecer mediante apresentação de títulos para evolução funcional e discussão de assuntos pertinentes ao quadro do magistério público municipal.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2020

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente da Comissão

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Revoga a Resolução CME nº. 19/2019, que institui a Comissão Setorial Temporária para a fiscalização das Organizações da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Municipal nº. 2.107/1996 e nos termos de seu Regimento Interno e deliberação do Pleno da III Reunião Ordinária, ocorrida aos 10 dias do mês de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CME nº. 19/2019, que

institui a Comissão Setorial Temporária para a fiscalização das Organizações da Sociedade Civil, que celebram parceria com a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, no arazoamento da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo elas:

I – Grupo Assistencial Cáritas;

II – Grupo Espírita Samaritano;

III – Associação Rio Pardense de Assistência ao Menor;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e

V – Sociedade Lar da Infância

Art. 2º - Que esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2020.

MILTON HERRERA P. ROMERO

Presidente

CME

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**



**Informações
3682-9330**



**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 8 de 10

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/ 2020

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha torna pública a **Segunda Retificação do Edital do Concurso de Provas e Títulos n.º 001/ 2020**, com o objetivo de preenchimento de cargo para docente e formação de cadastro reserva, para a área e subárea indicada no Anexo I, deste Edital, provido de acordo com as Leis Municipais Nº 2711, de 16 de março de 2004, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Autárquicos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo; Lei Nº 2712, de 16 de março de 2004, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São José do Rio Pardo. O Concurso Público será regido pela Portaria n.º 970, de 31 de janeiro de 2020 e torna pública a seguinte retificação ao Edital supramencionado:

Onde se lê:

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES		
Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP		
		Data(s)
a)	Publicação do Edital Início do período e local de inscrição	31-01-2020 03-02 a 06-03-2020
b)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	10-03-2020
c)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	12 e 13-03-2020
d)	Homologação das inscrições e publicação da composição das Bancas Examinadoras	17-03-2020
e)	Realização da prova de conhecimentos	21-03-2020
f)	Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos e convocação dos candidatos, aprovados, para a prova didática	31-03-2020
g)	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova de conhecimentos	02 e 03-04-2020
h)	Data do sorteio de tema para a prova didática	16-04-2020
i)	Realização da prova didática	18 e 19-04-2020
j)	Divulgação dos resultados da prova didática	20-04-2020
k)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	20-04-2020
l)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	22 e 23-04-2020
m)	Classificação final	24-04-2020
n)	Prazo de Recursos da classificação final	27 e 28-04-2020
o)	Homologação Final	30-04-2020

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 9 de 10



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES		Data(s)
Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP		
a)	Publicação do Edital Início do período e local de inscrição	31-01-2020 03-02 a 16-03-2020
b)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	17-03-2020
c)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	19 e 20-03-2020
d)	Homologação das inscrições e publicação da composição das Bancas Examinadoras	23-03-2020
e)	Realização da prova de conhecimentos	25-03-2020
f)	Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos e convocação dos candidatos, aprovados, para a prova didática	31-03-2020
g)	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova de conhecimentos	02 e 03-04-2020
h)	Data do sorteio de tema para a prova didática	16-04-2020
i)	Realização da prova didática	18 e 19-04-2020
j)	Divulgação dos resultados da prova didática	20-04-2020
k)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	20-04-2020
l)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	22 e 23-04-2020
m)	Classificação final	24-04-2020
n)	Prazo de Recursos da classificação final	27 e 28-04-2020
o)	Homologação Final	30-04-2020

Onde lê-se:

ANEXO I CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/ 2020

ÁREA, SUBÁREA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

Área de Biomedicina	Disciplinas	Requisitos Mínimos	Vagas
Subárea: Introdução ao Laboratório Clínico	<input type="checkbox"/> Disciplinas afins.	Graduação em Biomedicina e Doutorado em Biomedicina ou Doutorado em áreas afins	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano III | Edição nº 325

Página 10 de 10



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/19, publicada DOE em 09/02/19

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Leia-se:

ANEXO I CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/ 2020

ÁREA, SUBÁREA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

Área de Biomedicina	Disciplinas	Requisitos Mínimos	Vagas
Subárea: Introdução ao Laboratório Clínico	<input type="checkbox"/> Disciplinas afins.	Graduação em Biomedicina e Mestrado em Biomedicina ou em áreas afins	01

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

A presente retificação não causa prejuízo ao certame.

São José do Rio Pardo SP, 10 de março de 2020.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo - FEUC